



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN Pró-
Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG Diretoria de Pós-
Graduação – DPG

Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva,
Mossoró/RN,

CEP: 59625-620 Fone: (84) 3315-2132 E-mail:
supervisor.dpg.propeg@uern.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* - CPPG-*Lato*

EDITAL Nº 01/2019 – DPG/PROPEG/UERN

Seleciona docentes para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de dois anos, com início em 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2021.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Diretoria de Pós-Graduação, torna público o presente edital para seleção de docente para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPPG-*Lato*) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

1. OBJETIVOS

Selecionar docentes para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e Ciências Sociais Aplicadas, do Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o mandato de 01 de junho de 2019 até 31 de maio de 2021.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPPG-*Lato*) da UERN deverá ser constituído pelos seguintes membros:

- I – O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que será seu Presidente;
- II – Um representante docente de cada agrupamento das seguintes grandes áreas do conhecimento:
 - a) Ciências Biológicas e da Saúde;
 - b) Ciências Exatas e da Terra;
 - c) Ciências Humanas;
 - d) Linguística, Letras e Artes;
 - e) Ciências Sociais Aplicadas.
- III – O coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), tendo como suplente o seu respectivo substituto;

IV – O coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), tendo como suplente o seu substituto ou um coordenador de Residência Multiprofissional.

2.2. Cada membro do CPPG-*Lato Sensu* terá um suplente, preferencialmente seu substituto legal.

2.3. Compete ao Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UERN:

I – Analisar e emitir parecer sobre projetos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* previamente à deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (CONSEPE);

II – Emitir pareceres sobre matérias relacionadas aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; III – Propor as normas internas relativas à Pós-Graduação *Lato Sensu*;

III – Acompanhar e zelar pelo cumprimento da legislação federal relativa à Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) e Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES);

IV – Acompanhar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo CONSEPE relativas à Pós-Graduação *Lato Sensu*;

V – Assessorar os órgãos da Administração Superior da UERN e as Unidades Universitárias em matérias relativas à Pós-Graduação *Lato Sensu* e a esses cursos;

VI – Elaborar seu Regimento Interno, respectivas alterações, e submetê-lo à aprovação do CONSEPE.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail supervisor.dpg.propeg@uern.br, no período de 22 a 30 de abril de 2019, conforme estipulado no calendário deste edital. Para se inscrever o candidato deverá enviar o nome completo, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de vínculo com a instituição, bem como cópia em pdf do lattes, constando os últimos 03 (três) anos de publicação.

4. REQUISITOS

4.1. Ser docente efetivo da UERN, com título de mestre ou doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados;

4.2. Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;

4.3. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;

4.4 Não possuir pendências acadêmico-administrativas na Diretoria de Pós-Graduação.

5. GRANDES ÁREAS E VAGAS

As vagas por grande área estão dispostas no quadro abaixo:

Grande Área	Membro Titular	Membro Suplente	Total de Vagas
Ciências Exatas e da Terra	1	1	2
Ciências Biológicas e da Saúde	1	1	2
Ciências Humanas;	1	1	2
Linguística, Letras e Artes;	1	1	2
Ciências Sociais Aplicadas.	1	1	2

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Para a seleção dos candidatos a membro suplente do Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UERN serão selecionados os docentes que atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados os critérios de desempate abaixo elencados: Ter sido membro do Comitê Permanente de Pós-Graduação;

6.1.1. Produção técnico-científica conforme Anexo I deste edital nos últimos três anos.

7. PRAZOS

As atividades deste edital serão regidas pelo calendário abaixo:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	17 de abril de 2019
Inscrição	22 a 30 de abril de 2019
Avaliação	06 a 10 de maio de 2019
Divulgação do resultado parcial da seleção	17 de maio de 2019
Prazo para recurso ao resultado parcial	até 21 de maio/2019
Divulgação do resultado final da seleção	31 de maio de 2019

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPEG, através do telefone (84) 3315-2176, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, ou pelo e-mail supervisor.dpg.propeg@uern.br

Mossoró/RN, 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA			
Candidato:	ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
	A1	100	
	A2	90	

Artigo completo em periódico indexado	B1	80	
	B2	70	
	B3	60	
	B4	40	
	B5	20	
Livro com ISBN	Em outra área correlata	30	
	Na área de concentração	60	
Capítulo de Livro com ISBN	Em outra área correlata	15	
	Na área de concentração	30	